(PROJETO DE LEI Nº. 45/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.572 DE 07 DE JUNHO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).***

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*25.500,00*
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*20.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.3507 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*25.500,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*45.500,00*	*45.500,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	*45.500,00*	

2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública 45.500,00

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal